

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ)

COMISSÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (COMAS)

O Ilustre Vereador do Município de Bertiooga, Sr. **Gilmar Barbosa dos Santos**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026** que “Institui a Semana de Conscientização e Prevenção de Acidentes de Trânsito ‘Andrey Gabriel de Jesus Silva’ na Rodovia Rio-Santos (SP-055), no trecho do município de Bertiooga, a ser realizada no mês de agosto, e dá outras providências”.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Ordinária.

Não acompanham a proposição documentos anexos ou complementares.

A proposta é formada por sete artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei.

O presente Projeto de Lei tem por objeto instituir, no âmbito do Município de Bertiooga, a Semana de Conscientização e Prevenção de Acidentes de Trânsito “Andrey Gabriel de Jesus Silva”, a ser realizada anualmente no mês de agosto, na Rodovia Rio-Santos (SP-055), com a finalidade de promover ações educativas e preventivas voltadas à segurança viária, à conscientização da população acerca dos riscos de acidentes, à orientação sobre travessias seguras e ao incentivo de comportamentos responsáveis por parte de motoristas, ciclistas e pedestres.

Conforme consta da justificativa, a iniciativa possui caráter social, educativo e preventivo, sendo proposta em memória de Andrey Gabriel de Jesus Silva, de 13 anos, vítima de atropelamento na Rodovia Rio-Santos, buscando fomentar a reflexão coletiva sobre a segurança no trânsito e contribuir para a redução dos índices de acidentes no Município.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 03 de junho de 2026.

Ver. **Antonio Silva Neto**
Presidente da CAJ

Ver. **Magno Roberto Silva Souza**
Membro da CAJ
Vice-Presidente da COMAS

Ver. **Nivaldo de Jesus**
Vice-Presidente da CAJ
Presidente da COMAS

Ver. **Taciano Goulart Cerqueira Leite**
Membro da COMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **03/06/2026 16:02**
Checksum: **BAEF92AFC86DAC9C2C806DF4488FED03E5A093C59EFF9E033B2465C760290528**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **03/06/2026 16:34**
Checksum: **019243D8205C104978493371749D591C1777335581242E76565C42739E2251B0**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **03/06/2026 17:24**
Checksum: **C38DF433692ED19EA8152ED3076337799E1ADDF516E5ECFE80F324F272DEE54**

Assinado eletronicamente por **TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE** em **17/06/2026 14:21**
Checksum: **62F01976EB4CAC4259CA2D96C84C9B0FB7C3EE2C7BFFEC10A4D3896631714D5C**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **17/06/2026 15:21**
Checksum: **6A4EB0964E4939DE7D9532E30F3D79378C10DA962C70A9E2AEE9FD5F9A00C0A3**

